



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 107

Disponibilização: quarta-feira, 16 de junho de 2021

Publicação: quinta-feira, 17 de junho de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| Presidência | 1 |
| Secretaria Judiciária | 2 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas | 15 |
| Zonas Eleitorais | 20 |
| Ministério Público Eleitoral | 87 |
| Índice de Advogados | 88 |
| Índice de Partes | 90 |
| Índice de Processos | 93 |

PRESIDÊNCIA

GABINETE

TERMO DE ADESÃO À CAMPANHA "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

TERMO DE ADESÃO À CAMPANHA "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu representante legal, Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente, em ato voluntário de responsabilidade social, manifesta sua adesão à Campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, especialmente durante o período de isolamento social em meio à pandemia de Covid-19.

Para tanto, assume o compromisso de auxiliar na divulgação da Campanha, em âmbito estadual, e adotar o protocolo já definido pelas idealizadoras da Campanha, consistente em acionar a Polícia Militar, por meio do Disque 190, quando a vítima apresentar, por meio de qualquer gesto ou sinal, o código símbolo da campanha, representado por um "X" vermelho.

O TRE assume ainda o compromisso de providenciar o treinamento de seus colaboradores, mediante acesso à cartilha e ao tutorial disponibilizados pelo CNJ/AMB, tornando-os capacitados para acolher, com sigilo e discrição, a vítima que lhes sinalizar por socorro nos cartórios eleitorais, acionando as autoridades competentes.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente - TRE-MS

SECRETARIA JUDICIÁRIA**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE****RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA(11533) Nº 0600418-98.2020.6.12.0015**

PROCESSO : 0600418-98.2020.6.12.0015 RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA
(Miranda - MS)

RELATOR : GABINETE DO JUIZ DE DIREITO 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RECORRENTE : ASSUMPCAO JUNIOR CARDOZO DA COSTA

ADVOGADO : PERICLES GARCIA SANTOS (0008743/MS)

RECORRIDO : MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : AYRON DOUEIDAR SANDIM (0023089/MS)

ADVOGADO : BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI (5452/MS)

ADVOGADO : CAMILA CAVALCANTE BASTOS BATONI (16789/MS)

ADVOGADO : GABRIELLE FLAMINIO GONCALVES DE OLIVEIRA (21354/MS)

ADVOGADO : JESSICA BARBIERI FERNANDES (19464/MS)

ADVOGADO : KATIA REGINA BERNARDO CLARO (17927/MS)

ADVOGADO : MATHEUS SAYD BELLE (18543/MS)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) Nº 0600418-98.2020.6.12.0015